



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo

Hospital Beneficente Dr. César Santos

JULGAMENTO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026.

Recurso 01: Caroline Kaspariy Ruwer

Inscrição: 02

Cargo: Médico

Indeferido

Justificativa: A candidata solicita contagem de pontos referente a comprovantes: ATLS, ACLS, curso de emergência, curso de sepse e solicita a revisão da pontuação em relação ao tempo de serviço com experiência em emergência.

A Comissão indefere e informa que já atribuiu pontuação para os cursos ATLS, ACLS e curso de emergência (Sala vermelha). A candidata não apresentou comprovação de outro curso. Os comprovantes de experiência apresentados não possuem período mínimo de 1 ano exigido para pontuação. Conforme Edital 1/2026, item 6.4, Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

Recurso 02: Fernanda Dal Prá Lazarotto

Inscrição: 213

Cargo: Médico

Indeferido

Justificativa: A candidata solicita revisão de pontuação para RQE em Medicina de Família e Comunidade, Certificado de Especialização em psiquiatria, Especialização em psiquiatria infantil, cursos de urgência e emergência e histórico profissional extraído do CNES.

A Comissão indefere e informa que já atribuiu pontuação máxima para o Certificado de Especialização e para cursos de emergência. A candidata não apresentou o registro de RQE, somente o certificado de especialista com QR Code inválido para consulta. Quanto ao histórico profissional a candidata apresentou um relatório do CNES que não detalha se o serviço prestado foi em emergência. Conforme Edital 1/2026, item 6.4, Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

**Recurso 03:** Julio Cesar Sacomori

Inscrição: 103

Cargo: Médico

Indeferido

Justificativa: O candidato interpõe recurso solicitando reclassificação e pontuação de ACLS e anexa o comprovante ao recurso.

A comissão indefere, pois o Edital é explícito quanto à forma e momento da apresentação de títulos. Item 3.2 “A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos **deverão ser apresentados no ato da inscrição**”, e Item 6.4 “Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser **anexados no momento da inscrição** por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.”

Recurso 04: Cristian da Silva Bittarello

Inscrição: 174

Cargo: Médico

Indeferido

Justificativa: O candidato solicita atribuição de pontuação de pós-graduação, ACLS, ATLS, cursos em emergência (The difficult airway course e suporte avançado de vida em pediatria). Solicita também a revisão da pontuação em relação ao tempo de serviço com experiência em emergência.

A comissão indefere e informa que já atribuiu pontuação referente ao certificado de pós-graduação, ACLS, ATLS e experiência em serviços de emergência. Quanto ao “The difficult airway course” o candidato não comprovou a carga horária e o SAVP não foi considerado para o escopo de atendimento do Pronto Atendimento Adulto.

Recurso 05: Caroline Luzzi

Inscrição: 193

Cargo: Médico



Indeferido

Justificativa: A candidata solicita atribuição de pontuação para ATLS e tempo de serviço com experiência em emergência, e anexa declaração de Programa de Residência em cirurgia geral.

A comissão indefere e informa que já atribuiu pontuação referente ao ATLS. O comprovante de experiência do HBCS apresentado não possui período mínimo de 1 ano exigido para pontuação. O comprovante de experiência do Programa de Residência em Cirurgia Geral tem previsão de término em 28/02/2027. Conforme tabela de avaliação de títulos do Item 3.2.1.1 Médicos, a experiência deve ser comprovada em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Serviços prestados em Emergência.

Recurso 06: Luis Henrique Nicolini Büller

Inscrição: 69

Cargo: Médico

Deferido parcialmente

Justificativa: O candidato solicita atribuição de pontuação referente ao ATLS e ACLS. Quanto aos cursos de emergência, solicita pontuação para o curso ATLS pela Instituição CTSEM em 17 e 18 de maio e participação na LAUEM-HCPF.

A Comissão defere parcialmente e informa que já foram atribuídas as pontuações referentes ao curso ACLS e participação na LAUEM-HCPF. Será acrescentada a pontuação para o curso ATLS (ID 87613) que consta na documentação entregue no momento da inscrição. Não será atribuída pontuação pelo curso ATLS pela Instituição CTSEM em 17 e 18 de maio, pois o candidato apresentou certificado de participação como “MANEQUIM das estações práticas”.

Recurso 07: Taísa Sacomori Paula Zanotto Reginatto

Inscrição: 42

Cargo: Médico

Indeferido

Justificativa: A candidata não apresenta recuso, apenas anexa certificado de conclusão de curso de pós-graduação em gestão de pessoas.



A comissão indefere, pois o Edital é explícito quanto à forma e momento da apresentação de títulos. Item 3.2 “A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos **deverão ser apresentados no ato da inscrição**”, e Item 6.4 “Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser **anexados no momento da inscrição** por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.”

Recurso 08: Dionathan Benvenuti de Moraes

Inscrição: 77

Cargo: Médico

Indeferido

Justificativa: O candidato enviou recurso por e-mail ao setor de RH do hospital no dia 11/03/2026, às 20:38.

A comissão indefere com base nos itens de Edital: 7.2. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato pode interpor recurso pessoalmente ou por procuração junto ao endereço descrito no subitem 6.3 e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 10 e 11 de março de 2026, das 08h30m às 11h30m e das 13h30min às 16h30m, e 8.1. A Publicação da Classificação dos Candidatos será feita no dia 10 de março de 2026 conforme a ordem de classificação dos mesmos. E o dia 10 e 11 de março de 2026 será para a interposição de recursos, que deverá ser entregue pessoalmente e/ou por procuração, no endereço descrito no subitem 6.3, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, das 08h30m às 11h30m e das 13h30min às 16h30m.

Recurso 09: Tayana Flugrath Feijó

Inscrição: 12

Cargo: Fisioterapeuta

Indeferido

Justificativa: A candidata solicita pontuação referente ao Registro de Especialista reconhecido pelo COFFITO, experiência profissional em UTI, Pós graduação em fisioterapia hospitalar, respiratória ou Terapia intensiva; Cursos de Ventilação Mecânica invasiva e não invasiva, Curso de atendimento ao paciente crítico e experiência em serviços hospitalares.



A comissão indefere e informa que já atribuiu a pontuação referente ao Registro de Especialista pelo COFFITO, experiência profissional em UTI, Cursos de Ventilação Mecânica invasiva e não invasiva, Curso de atendimento ao paciente crítico e experiência em serviços hospitalares. Quanto ao certificado de pós-graduação, a candidata apresentou formação em Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia. O Edital solicita pós-graduação em fisioterapia hospitalar, respiratória ou Terapia intensiva.

Recurso 10: Douglas Mendes de Araújo

Inscrição: 40

Cargo: Fisioterapeuta

Indeferido

Justificativa: O candidato pede revisão do indeferimento da inscrição e anexa certificado de reservista.

A comissão indefere, pois os documentos deveriam ser entregues no momento da inscrição conforme item 6.4. Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital; Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

Recurso 11: Esther Lixinski Zanin

Inscrição: 34

Cargo: Fisioterapeuta

Indeferido

Justificativa: A candidata solicita pontuação referente ao a experiência profissional (hospitalar e UTI), curso de ventilação mecânica e pós-graduação.

A comissão indefere, pois a experiência (Hospitalar e UTI) apresentada refere-se a Residência ainda não concluída, com previsão de término em 28/02 – data após o período de inscrição. O curso de ventilação mecânica, não foi considerado para o escopo de atendimento de pacientes Adultos. A Pós-Graduação ainda não concluída, com previsão de término em 28/02 – data após o período de inscrição.

**Recurso 12:** Thaylla Suzzan Goltara

Inscrição: 39

Cargo: Fisioterapeuta

Indeferido

Justificativa: A candidata solicita a pontuação da experiência em UTI, conclusão em Pós-Graduação em Fisioterapia Hospitalar, Respiratória ou Terapia Intensiva, Experiência em serviço hospitalar, e Registro de Especialista reconhecido pelo COFITO.

A comissão indefere, pois a experiência (Hospitalar e UTI) apresentada refere-se a Residência ainda não concluída, com previsão de término em 28/02 – data após o período de inscrição. Para o registro no COFFITO, a Pós-Graduação ainda não concluída, com previsão de término em 28/02 – data após o período de inscrição. Para o Curso de ventilação mecânica, a candidata não apresentou certificado que comprove “Curso em Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. E a pontuação de Pós-Graduação em Fisioterapia Intensiva já foi devidamente pontuada.

Passo Fundo, 13 de março de 2026.

Comissão Especial para Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 21/2026: